MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INSTITUTO FEDERAL
Amazonas

EDITAL Nº 10/2021 – PROEN/IFAM

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB 2021
TUTORES PRESENCIAIS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – EaD
VAGAS REMANESCENTES

O REITOR *PRÓ-TEMPORE* DO IFAM, por intermédio da Coordenação Geral da UAB/IFAM, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Tutor a Distância e Presencial dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública (GP/PNAP), Gestão em Saúde (GS/PNAP) e Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) para os polos de oferta **do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, na condição de bolsista**, vinculado ao Programa Universidade Aberto do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas segundo a Lei n° 11.273/2006; as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n° 183/2016, n° 15/2017 e n° 102/2019 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital objetiva preencher 6 (seis) vagas remanescentes para Tutores Presenciais dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública (GP/PNAP), Gestão em Saúde (GS/PNAP) e Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) com previsão de vinculação para o 2º semestre de 2021 com término no 1º semestre de 2022.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD/PROEN por intermédio da Coordenação Institucional da UAB/IFAM.

1.3. A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos prorrogáveis no máximo pelo mesmo período.

1.4. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.

1.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5.1 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6. Todos os candidatos para além do número de vagas, desde que satisfaçam integralmente as condições do edital, farão parte do cadastro reserva com possibilidade de chamada futura por conveniência e oportunidade da administração.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Para a participação no processo seletivo e posterior designação para a função os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

I. ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
II. possuir formação mínima em curso de graduação, conforme especificado no Quadro 1;
III. possuir pós-graduação *lato sensu/stricto sensu*, conforme especificado no Quadro 1;
IV. não ser estudante do curso ao qual está concorrendo a vaga para tutor;
V. ter experiência em Educação a Distância (tutoria, docência e/ou gestão) comprovada no Quadro 2;
VI. se servidor do IFAM, não ocupar cargo de direção (CD), Função Gratificada (FG) e/ou Função de Coordenação de Curso (FCC) no âmbito do IFAM;
VII. disponibilizar carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com horários flexíveis para viagens, desde que devidamente comprovada a compatibilidade de horários e sem prejuízo de outras atividades exercidas no IFAM;
VIII. no caso de candidato(a)s às vagas de tutores presenciais residir no município ou adjacências do Polo de Apoio Presencial UAB para o qual se candidata;
IX. cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017, nº 102/2019; e demais regulamentações vigentes, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa do Sistema UAB;
X. não receber bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei n° 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
XI. ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação;
XII. estar quite com as obrigações eleitorais;

XIII. estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
XIV. ter conhecimento básico de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Moodle.Org);
XV. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no Brasil e deter visto temporário ou autorização de residência para trabalho, nas condições da Lei n° 13.445/2017.

2.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

2.1.1 Estágios em docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
2.1.2 Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
2.1.3 Monitoria não será considerada como experiência docente.

3. DAS VAGAS

3.1. A tipologia, curso, requisito de formação e suas respectivas vagas seguem no Quadro 1 deste edital.

Quadro 1: Tipologia, curso, requisito de formação e vagas

Tipologia	Curso	Requisito	Vaga(s)	Polo (vaga)
Tutor presencial	Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública (GP/PNAP)	Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas (Áreas CAPES) com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas (Áreas CAPES).	02 + CR	Manacapuru (1) Presidente Figueiredo (1)
Tutor presencial	Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Saúde (GS/PNAP)	Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde (Áreas CAPES) com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde (Áreas CAPES).	03 + CR	Itacoatiara (1) Presidente Figueiredo (1) Manaus (1)
Tutor presencial	Pós-Graduação *lato sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	Licenciatura em qualquer área com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* nas áreas de Ciências Humanas (Áreas CAPES).	01 + CR	Tabatinga (1)

4. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os candidatos a tutor presencial deverão comprovar enquadramento no perfil, a seguir, conforme Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017: **experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.**
4.2. São obrigações e deveres do Tutor:

I - Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFAM para os cursos na modalidade de EaD;
II - Dar suporte, a distância ou de forma presencial, em relação ao conteúdo ministrado;
III - Auxiliar o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
IV - Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFAM possui polo de EaD, estabelecidos no calendário de aula. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa;

V - Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias ONLINE (no caso de tutor à distância), não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente virtual de aprendizagem, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
VI - Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes para serem discutidos com o Professor Formador;
VII – Dedicar no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria *online* (no caso de tutor presencial);
VIII - Prover o Professor Formador de instrumentos para que ele possa avaliar sistematicamente os estudantes, o material didático e o processo de ensino-aprendizagem durante a execução do componente curricular;
IX - Produzir e entregar ao Professor Formador, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
X - Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso e UAB, quando agendadas;
XI - Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de EaD (no caso de tutor presencial);
XII - Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de *webmail*;
XIII - Além dessas obrigações o candidato deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista.

5. DAS BOLSAS

5.1. Os candidatos selecionados no presente edital farão jus à bolsa do Sistema UAB/CAPES, de tutor, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, que poderá ser reajustada pela CAPES, conforme Portarias Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Nº 102, de 10 de maio de 2019.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA CAPES

6.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto ao IFAM o TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO V) e DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB (ANEXO VI), por meio do qual se obrigam a:

I - realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
II - manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
III - observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
IV - se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
V - participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
VI - devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
VII - Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
VIII - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos ANEXOS IIX da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

6.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O(A) candidato(a) deverá se inscrever, no período determinado no Cronograma (ANEXO I) deste edital e

suas erratas se houver, por meio da entrega online do Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido pelo candidato **uma única vez**.

7.2. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente por meio do formulário eletrônico**.

7.3. Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação em local físico ou digital fora do prazo e horários definidos neste Edital.

7.4. É obrigatório o correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição, com a inserção dos dados pessoais e daqueles referentes à pontuação da formação acadêmica e experiências profissionais do candidato.

7.5. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto, legível e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e declara serem verdadeiras as informações prestadas.

7.6. Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao (a) candidato (a).

7.7. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das **normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar** desconhecimento.

7.8. O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do(a) candidato(a).

7.9. O IFAM **não** se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

7.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.

7.11. O candidato que realizar mais de uma inscrição terá validada **apenas** a sua última inscrição conforme registro de data e hora no sistema.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será conduzido e homologado pela comissão criada especificamente para este fim, ficando impedida a participação de candidato que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente e afim até terceiro grau dos membros da aludida comissão.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na PONTUAÇÃO FINAL do(a) candidato(a).

9.2 A PONTUAÇÃO FINAL será a soma da pontuação atribuída pelo próprio candidato nos itens de formação acadêmica e experiências profissionais de acordo com os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da análise documental e com os critérios de pontuação no Quadro I deste edital.

Quadro 2 – Critérios de Pontuação

ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Títulos Acadêmicos:		
1.1. Especialização.	Cópia do Certificado	8 pontos (limitado a 1 curso)
1.2. Mestrado.	Cópia do Diploma	12 pontos (limitado a 1 curso)
1.3. Doutorado.	Cópia do Diploma	20 pontos (limitado a 1 curso)
1.4. Cursos de aperfeiçoamento em EaD (na área da EaD) com carga horária igual ou superior a 20 horas.	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)
2. Experiência Profissional:		
2.1. Experiência em docência no magistério superior (EaD ou Presencial)	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	2 pontos por ano completo (limitado a 10 pontos)

2.2. Experiência em docência no magistério do ensino básico (EaD ou Presencial)	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	2 pontos por ano completo (limitado a 10 pontos)
2.3. Experiência como tutor a distância	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, curso e período.	1 ponto por ano completo (limitado a 14 pontos)
2.4. Experiência como tutor presencial	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, curso e período.	1 ponto por ano completo (limitado a 14 pontos)
2.5. Experiência administrativa ou de gestão na área de EaD (assistência a docência, coordenador, diretor)	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, curso, período e/ou polo.	1 ponto para cada experiência (limitado a 7 pontos)
	VALOR MÁXIMO DE PONTOS	**100**

9.3 A classificação se dará pelo ordenamento decrescente da PONTUAÇÃO FINAL dos candidatos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate entre candidato(a)s na classificação final, serão observados os seguintes critérios para desempate:

10.1.1. Na hipótese de candidatos idosos, a maior idade, nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 27 da Lei no 10.741/2003;
10.1.2. Para os candidatos não amparados pelo item anterior, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação em experiência como tutor presencial (2.4);
II – maior pontuação em experiência como tutor a distância (2.3);
III – maior pontuação em experiência administrativa ou de gestão (2.5);
IV – maior pontuação em docência no magistério superior (2.1);
V – maior pontuação em docência no magistério básico (2.2);
VI - maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento em EaD (na área) com carga horária igual ou superior a 20 horas (1.4);
VII - maior pontuação no somatório de títulos acadêmicos (itens 1.1, 1.2 e 1.3); e
VIII - maior idade.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado o candidato que:

I - não atenda, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos no tópico 2 deste edital;
II - não obtenha pontuação alguma nos itens de formação acadêmica e experiências profissionais, conforme Quadro 2 deste Edital;
III - não comprove documentalmente a **veracidade** das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais e à formação acadêmica e às experiências profissionais;
IV - caso aprovado, não comprove documentalmente ser o candidato convocado;
V - cometer falsidade ideológica com prova documental;
VI - não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

12. DOS RESULTADOS E RECURSO

12.1 O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado em data estipulada pelo Cronograma (ANEXO I) deste edital, na página http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2021-1.

12.2 O resultado preliminar apresentará a classificação do(a)s candidato(a)s, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação final obtida e os critérios de desempate.

12.3 Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao (a) candidato(a) a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**.

12.3.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV), online, dentro no período estipulado pelo

Cronograma deste Edital.

12.3.2 O recurso será dirigido à Comissão, em primeira e única instância.

12.3.3 A Presidência ou o representante legal da Comissão se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for entregue/enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.

12.3.4 A Presidência ou o seu representante legal da Comissão receberá os RECURSOS interpostos no dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.

12.3.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

12.3.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que forem impetrados em endereços físicos e/ou eletrônicos diferente daquele determinado neste Edital.

12.4 O **RESULTADO FINAL**, pós-fase recursal, será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste Edital na página http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2021-1, distinguindo-se os candidatos Aprovados daqueles que comporão a Lista de Espera.

12.5 O IFAM e a Comissão não se responsabilizarão por resultados incorretos divulgados por outros meios de comunicação que não sejam na página http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2021-1 ou no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

13.1 Serão convocados (a)s para assumir a tutoria a distância ou presencial o (a)s candidato(a)s dentro do limite de vagas e conforme conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

13.2 O (a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão convocados mediante instrumento para apresentação da documentação comprobatória em processo de análise documental.

13.3 O (a)s candidato(a)s que não apresentarem a documentação comprobatória da pontuação inserida serão ELIMINADOS do processo e uma nova convocação será feita até que se complete a vaga.

13.4 Haverá a publicação de uma fase de análise documental preliminar onde o(a)s candidato(a)s poderão ser ELIMINADOS ou apresentar PENDÊNCIAS na documentação.

13.5 O(a)s candidato(a)s terão 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da análise preliminar para o envio de documentação que reverta a sua eliminação ou sane as pendências documentais.

13.6 Após este prazo, haverá a publicação da análise documental final.

13.7 O (a) candidato(a) convocado(a) para assumir a tutoria deverá efetuar sua vinculação junto à UAB/DEaD/IFAM, com envio da documentação online, conforme convocação na página http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2021-1.

13.8 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2021-1 acerca do presente edital.

13.9 O(a) candidato(a) selecionado(a) que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento de vinculação no período determinado na convocação, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de espera, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas remanescentes.

13.10 No ato do cadastramento, o(a) candidato(a) classificado(a) obrigar-se-á a **apresentar documento de cumprimento do requisito de formação contido no Quadro 1 e documentação comprobatória das pontuações obtidas na seleção contidas no Quadro 2**, bem como, para vinculação (após análise documental):

I. cópia do RG e CPF;
II. comprovante de quitação eleitoral;
III. comprovante de quitação militar (sexo masculino);
IV. comprovante de residências atualizado;
V. curriculum vitae ou currículo na Plataforma Lattes (CNPq);
VI. documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos dispostos no tópico 2 deste edital;
VII. No caso de servidor do IFAM, documento emitido pelo IFAM para comprovação de ser servidor do quadro efetivo;
VIII. No caso de servidor do IFAM, declaração de anuência da Chefia Imediata (ANEXO III);
IX. No caso de servidor do IFAM, declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas ou da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto a não ocupar cargo de direção (CD), Função Gratificada (FG) e/ou de Coordenação de Curso (FCC);
X. Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista (com firma reconhecida);
XI. Termo de não acúmulo de bolsas (com firma reconhecida).

14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1 Para a seleção de Tutor, será usada a ordem de classificação dos candidatos.
14.2 No caso de não preenchimento de vaga ou de vacância, haverá chamada de lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

15. DO CRONOGRAMA

15.1 O processo seletivo de que trata o presente edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades no Anexo I.
15.2 As datas previstas no Cronograma deste edital poderão ser alteradas, caso a comissão de seleção julgue necessário, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.
16.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
16.3 A inexatidão de declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer outras contradições constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame.
16.4 Todas as convocações e os avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no site oficial do IFAM, na página http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2021-1.
16.5 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas deste processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar os resultados conforme previsto no cronograma deste edital.
16.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a comissão de seleção a excluí-los do processo seletivo e convocar os candidatos seguintes pela ordem de classificação.
16.7 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção em primeira instância e pela Diretoria de Educação a Distância em segunda instância.
16.9 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma.
16.10 Os itens deste edital estão sujeitos a alterações, atualizações e/ou acréscimos, quando assim se julgar pertinente, até que sua função seja consumada.
16.11 A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
16.12 A classificação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito o IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a convocação dos candidatos de acordo com a quantidade de vagas existentes, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados.
16.13 Mesmo classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a função.
16.14 Este processo seletivo terá validade durante o período de oferta dos cursos objeto deste edital.

17. DAS INFORMAÇÕES

17.1 No site oficial do IFAM: http://www2.ifam.edu.br/
17.2 No site oficial da Educação a Distância do IFAM: http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2021-1
17.3 Na Comissão do Processo de Seleção pelo e-mail: selecaouab_tutores@ifam.edu.br

Manaus, 22 de julho de 2021.

Jaime Cavalcante Alves
Reitor *Pró-Tempore* do IFAM

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	ATIVIDADE	DATAS (até)	LOCAIS
1	Publicação do edital	28.07.2021	http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2021-1
2	Recursos aos termos do edital	29.07.2021 (23h59)	selecaouab_tutores@ifam.edu.br
3	Período de inscrição	30.07.2021 (0h) à 18.08.2021 (23h59)	http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2021-1
4	Divulgação do Resultado preliminar	19.08.2021	
5	Recurso ao Resultado preliminar	20.08.2021 (0h – 23h59)	
6	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	23.08.2021 (23h59)	
7	Convocação para envio da documentação para análise documental dos aprovados	A partir de 23.08.2021	
8	Resultado da análise preliminar da documentação dos aprovados	Até 2 dias após prazo máximo de envio da documentação contida na convocação.	
9	Recursos ao resultado da análise preliminar da documentação	Dia seguinte da divulgação do resultado da análise preliminar.	selecaouab_tutores@ifam.edu.br
10	Análise final da documentação dos aprovados	Até 2 dias após o período de recursos ao resultado preliminar.	http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2021-1
11	Entrega da documentação para vinculação.	A definir após “documentação ok”.	selecaouab_tutores@ifam.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (preenchimento online)

1 DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
R.G:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**DATA DE EMISSÃO:**
CPF:		
SEXO:		
DATA DE NASCIMENTO:		**ESTADO CIVIL:**
NATURALIDADE:		**ESTADO (UF):**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:		
TELEFONE RESIDENCIAL		**CELULAR:**

2 PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Títulos Acadêmicos:		
1.1. Especialização.	Cópia do Certificado	
1.2. Mestrado.	Cópia do Diploma	
1.3. Doutorado.	Cópia do Diploma	
1.4. Cursos de aperfeiçoamento em EaD (na área da EaD) com carga horária igual ou superior a 20 horas.	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	
2. Experiência Profissional:		
2.1. Experiência em docência no magistério superior (EaD ou Presencial)	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	
2.2. Experiência em docência no magistério do ensino básico (EaD ou Presencial)	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	
2.3. Experiência como tutor a distância	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, curso e período.	
2.4. Experiência como tutor presencial	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, curso e período.	
2.5. Experiência administrativa ou de gestão na área de EaD (assistência a docência, coordenador, diretor)	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, curso, período e/ou polo.	
	PONTOS	
Declaração de veracidade das informações prestadas e de ciência dos termos do edital.		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – IFAM

Declaro para os devidos fins que o servidor (a)_____, SIAPE Nº_____, ocupante do cargo de_____, tem carga horária semanal de _____horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Tutor no Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, objeto do Edital nº 10/2021 - PROEN e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*campus*, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

(1) ao servidor docente apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Aula – PRAA;

(2) ao servidor técnico-administrativo apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Horas – PRAH;

_____,_____de_____de 2021.

_____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (preenchimento online)

NOME COMPLETO	NÚMERO DO EDITAL
NÚMERO DA IDENTIDADE	SIAPE (se for o caso)
NÚMERO DO CPF	TELEFONE
	( )

APRESENTE OS FATOS:

APRESENTE OS ARGUMENTOS:

APRESENTE SUA SOLICITAÇÃO:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INSTITUTO FEDERAL
Amazonas

ANEXO V

CAPES

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UAB UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	**IFAM - Instituto Federal do Amazonas**		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Seqüencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	**TUTOR**		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐ F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			

Endereço para Contato							
21. Endereço Residencial *							
22. Complemento do endereço							
23. Número		24. Bairro			25. CEP *		
26. Unidade Federativa *			27. Município *				
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *			30. Telefone celular *		
31. E-mail de contato *							

Dados da Formação em Nível Superior	
32. Área do último Curso Superior Concluído *	
33. Último curso de titulação *	
34. Nome da Instituição de Titulação *	

Informações Bancárias	
35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INSTITUTO FEDERAL
Amazonas

CAPES

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UAB UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº____/2016

Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

(a) ( ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
(b) ( ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
(c) ( ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
(d) ( ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

_____
Assinatura do Bolsista

_____
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO VI

CAPES

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de____.

Eu,_____,
CPF: _____, bolsista da modalidade _____
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

_____
Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.